



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 147/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E JP NUCLEO INTEGRADO EM SAUDE LTDA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 044/2021- CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2021.

Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. **Alexsandro Miranda de Vasconcelos**, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **JP NUCLEO INTEGRADO EM SAUDE LTDA**, situada na Rua Dr. José Augusto, nº 486, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ: 34.852.279/0002-34 através de seu representante legal, o Sr. João Filipe Felix de Andrade Silva, brasileiro, solteiro, médico, Portador da Carteira de Identidade nº 7.365.386 SDS-PE e do CPF Nº 081.849.634-75, residente e domiciliado em Gravatá/PE, e-mail: jp nucleo.saude@gmail.com / joafilipefas@gmail.com / Fone: (81) 99725-0133 / 99656-6330, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente 3º TERMO ADITIVO, nos termos do inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas seguintes:

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação do contratado e a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro bem como a justificativa feita pela Diretoria de Regulação e Planejamento/SMSBE, sobre a necessidade do prazo do contrato, CI nº 193/2023, toda documentação em anexo;

Considerando: parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 147/2021. Cujo objeto: chamamento público para habilitação e posterior contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização de exames de apoio diagnóstico para atender, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde/SUS, a demanda do município da Vitória de Santo Antão, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de **01/01/2024 à 31/12/2024**.

Para as despesas referente ao Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População

Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada

Despesa:3.3.90.39.00-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecem inalteradas na sua íntegra.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

3.2 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (03) três vias de igual teor, para o mesmo fim, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Vitória de Santo Antão, 15 de dezembro de 2023.

SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR
Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante


JP NUCLEO INTEGRADO EM SAUDE LTDA
Representante Legal da Empresa
Contratado